



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2857, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 519.051,00 (quinhentos e dezenove mil e cinqüenta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.395/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 519.051,00 (quinhentos e dezenove mil e cinqüenta e um reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.395/13, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

normal + Br.
PUBLICADO
Cod. 651
21/01/14
Eliane Barros Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2857, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200071.006	026	4490.52.00	04		100,00	
0600.1545200332.047	143	3390.30.00	00		301.000,00	
0604.0412200491.032	278	4490.52.00	04		5.000,00	
0604.2678200492.054	283	3390.30.00	00		108.460,00	
0604.2678200492.054	284	3390.30.00	04		20.291,00	
0700.1236500571.034	357	4490.52.00	12		8.200,00	
0700.1236500572.064	360	3390.30.00	12		20.000,00	
1400.1854100881.054	431	4490.52.00	04		27.000,00	
1700.0618200921.091	450	4490.52.00	04		8.000,00	
2300.0412201131.086	546	4490.52.00	04		21.000,00	
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	3.000,00		
0200.0412200072.019	034	3390.30.00	04	100,00		
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	04	5.000,00		
0400.0412200102.028	074	3390.39.00	00	10.393,00		
0601.0412201001.012	180	4490.61.00	04	23.080,00		
0602.1545100431.074	228	4490.51.00	12	28.200,00		
0602.1854200351.808	248	4490.51.00	00	19.000,00		
0602.1854200351.808	249	4490.51.00	04	29.000,00		
0602.1854200351.808	250	4490.52.00	04	1.000,00		
0603.1545100341.024	256	4490.51.00	00	500,00		
0603.1545100341.024	257	4490.51.00	04	920,00		
0603.1545100391.028	259	4490.51.00	00	27.960,00		
0603.1545100391.028	260	4490.51.00	04	500,00		
0603.1545300391.029	268	4490.51.00	04	14.000,00		
0603.1545300481.030	271	4490.51.00	00	61.000,00		
0603.1545300481.030	272	4490.51.00	04	500,00		
0603.2678200481.031	276	4490.51.00	04	500,00		
0604.2678200492.054	288	3390.39.00	00	253.000,00		
0605.2472200462.055	299	3390.39.00	04	3.791,00		
0700.1236100542.157	345	3390.30.00	00	6.000,00		
1000.2012200772.102	387	3390.39.00	00	21.507,00		
2001.2781200752.094	510	3390.30.00	00	100,00		
2001.2781200752.096	513	3350.43.00	00	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				519.051,00	519.051,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO